



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS

Administração 2017/2020

LEI Nº 2360, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

(Projeto de Lei nº 020/2019, de autoria do Executivo Municipal.)

“Autoriza o Executivo Municipal a suplementar dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Penápolis, no exercício financeiro de 2019.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENÁPOLIS

faço saber que a Câmara Municipal de Penápolis decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, no Serviço Contábil da Prefeitura Municipal de Penápolis, no exercício financeiro de 2019, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 445.950,25 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), para a dotação que se segue:

FICHA	VERBA	DEPTO/SERVIÇO	VALOR R\$
	02.09	Secretaria Municipal de Educação	
	02.09.04	Serviço de Educação Infantil	
124	3.3.90.39.99	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	445.950,25
		TOTAL	445.950,25

Art. 2º Para cobertura dos créditos acima, serão utilizados recursos provenientes do FUNDEB.


Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 04 de abril de 2019.


CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Serviço de Expediente e Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, em 04 de abril de 2019.


MARIA DE FÁTIMA MOURA CASTRO RAHAL
Secretária Municipal de Administração

Jornal: D.O. do Município
Data: 05/04/19 Página: 01
Dia da Semana: 6ª feira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS

Administração 2017/2020

DECRETO Nº 6090, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 445.950,25 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos)”.

CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, em especial com fundamento na Lei Municipal nº 2360, de 04 de abril de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Serviço Contábil desta Prefeitura, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 445.950,25 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), para suplementar as dotações abaixo:

FICHA	VERBA	DEPTO/SERVIÇO	VALOR R\$
	02.09	Secretaria Municipal de Educação	
	02.09.04	Serviço de Educação Infantil	
124	3.3.90.39.99	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	445.950,25
		TOTAL	445.950,25


Art. 2º Para cobertura dos créditos acima, serão utilizados recursos provenientes do FUNDEB.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 04 de abril de 2019.


CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Serviço de Expediente e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, em 04 de abril 2019.


MARIA DE FÁTIMA MOURA CASTRO RAHAL
Secretária Municipal de Administração